

DECRETO Nº 4.159 / 2017.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Jeferson Donizete Frediani Prado**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo servidor em 17 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Jeferson Donizete Frediani Prado**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo MAG-III, Categoria Funcional 5.1, tabela 15, concedida através do Decreto nº3.061/2016.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Janeiro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 21 de Fevereiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br